

**TERMO ADITIVO N.º 14/2026**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100037/2022**  
**PREGÃO N.º 87/2022**  
**PROCESSO N.º 3267/2022**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16.879.879-7 e a empresa,

**ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP**, sediada na Avenida Palmeira, n.º 18, conjunto 201, Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, estado do RS, CEP. 90.470-300, Telefone (51) 3095-8202 / (51) 98223-8286 / (51) 98423-3890, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.495.946/0001-69 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jeremias Wolf, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, n.º, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS, portador do R.G. sob n.º 8078930073 SJS/II RS e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 000.811.430-79,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

1.1. Contrato n.º 100037/2022.

1.2. Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria, gestão de energia elétrica, e de representação na câmara de comercialização de energia elétrica, com a finalidade de migração de unidades operacionais do Semaie para o ambiente de contratação livre (ACL) de energia elétrica.

1.3. Assinatura: 27/10/2022.

1.4. Vigência: 46 (quarenta e seis) meses.

1.5. Prazo inicial: 28/10/2022.

1.6. Prazo final: 27/08/2026.

1.7. Valor total: 568.900,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

1.8. Natureza da Despesa 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2022.

1.8.1. Empenho n.º 2109/2022 – Valor R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais).

**TERMO ADITIVO N.º 14/2026**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100037/2022**  
**PREGÃO N.º 87/2022**  
**PROCESSO N.º 3267/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

2.1.Termo n.º 02/2024.

2.2.Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,16%.

2.3.Vigência: a partir de maio/2023.

2.4.Valor do apostilamento: R\$ 23.488,24 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

2.5.Valor total do contrato: R\$ 592.388,24 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

2.6.Fundamento Legal: art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do ajuste.

2.7.Assinatura: 19/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO**

3.1.Termo n.º 29/2024.

3.2.Objeto: a supressão de aproximadamente 10,64% (dez inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato.

3.3.Valor do aditamento: R\$ 63.037,36 (sessenta e três mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

3.4.Valor total do contrato: R\$ 529.350,88 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

3.5.Fundamento Legal: art. 65, alínea b, do inciso I, combinado com o parágrafo 1.º do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.6.Assinatura: 23/09/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SEGUNDO APOSTILAMENTO**

4.1.Termo n.º 13/2024.

4.2.Objeto: o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

4.3.Vigência: a partir de maio/2024.

4.4.Valor do aditamento: R\$ 16.636,20 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

4.5.Valor total do contrato: R\$ 545.987,08 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

4.6.Fundamento Legal: art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do ajuste.

4.7.Assinatura: 21/11/2024.

**TERMO ADITIVO N.º 14/2026**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100037/2022**  
**PREGÃO N.º 87/2022**  
**PROCESSO N.º 3267/2022**

**CLÁUSULA QUINTA – DO TERCEIRO APOSTILAMENTO**

5.1.Termo n.º 11/2025.

5.2.Objeto: o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

5.3.Vigência: a partir de maio/2025.

5.4.Valor do aditamento: R\$ 14.364,91 (catorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

5.5.Valor total do contrato: R\$ 560.351,99 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

5.6.Fundamento Legal: art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do ajuste.

5.7.Assinatura: 03/09/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

6.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, conforme razões constantes nos autos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 14 (catorze) meses, a contar de 28 de agosto de 2026, seu termo final ocorrerá em **27 de outubro de 2027**.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

8.1.Valor do aditamento: R\$ 241.517,64 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

8.2.Valor total do contrato: R\$ 801.869,63 (oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

8.3. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2026, correspondente à Natureza da Despesa 33903900 e Programa de Trabalho 1745200112.119.0000, garantidas através do Empenho n.º 0704/2026.

**CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

9.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula 3.3 do ajuste.



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

**TERMO ADITIVO N.º 14/2026**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100037/2022**  
**PREGÃO N.º 87/2022**  
**PROCESSO N.º 3267/2022**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renúncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

**10.2.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

**10.3.** Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

**Ronald Pereira da Silva**  
SEMAE

**Jeremias Wolf**  
CONTRATADA